



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 03/2015 – Proc. Licitatório 005/2015**

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, encontra-se aberta, no Setor de Licitações do Município de Rio Fortuna, licitação na modalidade CONVITE – Menor Preço por Item, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA até 31/12/2015, conforme especificação no objeto deste Edital.

**Data limite e local para a entrega dos envelopes:**

- **Dia 10 de fevereiro de 2015, às 08h30min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Sete de Setembro, 730, centro, Rio Fortuna/SC.

**Abertura dos Envelopes:**

- A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação será no dia **10 de fevereiro de 2015, às 09horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Sete de Setembro, 730, centro, Rio Fortuna/SC.

**I - DO OBJETO E RECURSOS**

**1.1** O presente Edital visa à escolha da melhor proposta para aquisição de material de consumo, material de expediente e produtos alimentícios para a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Município de Rio Fortuna de acordo com a listagem de produtos descritos no ANEXO I deste Edital.

**1.2** A relação de itens consta no ANEXO I deste Edital, e deverá ser observado expressamente na elaboração da proposta. Deve constar além do preço unitário e total por item, as respectivas marcas de cada produto.

**1.3** O Valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do preço total proposto incluindo os custos com entrega e transporte do objeto.

**1.4** A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, a saber:

(09) 3.3.90.30.21.00.00.00– Saldo de Dotação: R\$ 20.000,00  
(09) 3.3.90.32.03.00.00.00 – Saldo de Dotação: R\$ 07.317,22

**II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar desta Licitação, todas as empresas do ramo de atividade compatível com o objeto do presente Edital e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

**2.2** Os interessados que não forem convidados para participarem da presente Licitação deverão se auto-convidar e cadastrar-se como fornecedores, na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para apresentação dos envelopes.

**2.3** Não será permitida a participação de consórcios ou associações.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 03/2015 – Proc. Licitatório 005/2015**

**2.4** Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública dentro do território nacional.

**2.5** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega do objeto, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento desse ponto como elemento impeditivo da correta realização da entrega.

**2.6** Não serão recebidos envelopes encaminhados por via postal ou documentos via fac-símile.

**2.7** A entrega dos invólucros descritos no item III do presente instrumento, no dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

**2.8** O presente Edital e seus anexos serão partes integrantes do Contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.

### **III - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**3.1** Os convidados e os interessados em participar desta licitação deverão entregar no dia, hora e local, indicados no Preâmbulo, 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados, contendo, no envelope nº 01, os documentos de “**Habilitação**”, e, no envelope nº 02, a “**Proposta**”. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 03/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015**  
**ABERTURA ÀS 09HORAS DO DIA 10/02/2015**  
**NOME DO PROPONENTE: ... ..**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**  
**CONVITE Nº 03/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015**  
**ABERTURA ÀS 09HORAS DO DIA 10/02/2015**  
**NOME DO PROPONENTE: ... ..**

### **IV - DA HABILITAÇÃO**

**4.1** No envelope de “**Habilitação**”, deverá conter os seguintes documentos devidamente autenticados:

- a) Certidão Negativa do INSS;
- b) Certidão Negativa do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais (Negativa Conjunta Federal e União);
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Caso a empresa não estiver representada no dia da licitação, deverá encaminhar

**Termo de Renúncia do Prazo Recursal** de que trata a Lei 8.666/93, conforme Modelo constante do Anexo II;

h) Caso a empresa não estiver representada no dia da licitação, deverá encaminhar **Termo de Autorização de Desempate**, conforme Modelo constante do Anexo III;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 03/2015 – Proc. Licitatório 005/2015**

- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo IV);
- j) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Modelo Anexo V).

## **V - DA PROPOSTA**

**5.1** A “**Proposta**” será redigida em idioma nacional, em língua portuguesa, sem ressalvas, entrelinhas, emendas ou rasuras, rubricada em todas as páginas e assinada na última página, constando o carimbo da empresa, devendo conter:

- a)** Indicação do objeto, seguindo a descrição e ordem da listagem de produtos conforme ANEXO I; **indicação da marca**; do preço unitário em algarismos e o preço total global.
- b)** Declaração de que os preços propostos compreendem todos os serviços, materiais, transportes e encargos necessários a sua completa entrega.
- c)** Declaração de que os produtos serão entregues em até 03 (três) dias úteis, de acordo com padrões de qualidade no endereço fornecido pela Administração Municipal no ato da Ordem de Fornecimento.
- d)** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.

**5.2** A proposta deverá ser encaminhada digitada e em CD ou Pen Drive (Sistema Betha Auto Cotação), para que os itens possam ser copiados automaticamente para o Sistema, agilizando o Processo.

**5.3** Serão desconsideradas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços unitários muito aquém, face aos concorrentes no mercado.

**5.4** Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

**5.5** Quaisquer tributos, despesas diretas e indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas na proposta.

**5.6** Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de “**Habilitação**” e “**Proposta**”, apresentados após o horário marcado, no local indicado na inicial deste Edital de Licitação.

**5.7** Não sendo apresentadas as declarações das letras “b” e “c”, bem como indicação do prazo de validade da proposta, pressupõe-se que as condições acima são aceitas pelo proponente, suprindo-se sua ausência.

## **VI – DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1** Na data, hora e local indicado no item I, deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas, sendo que os envelopes da Habilitação serão abertos às **09horas, do dia 10 de fevereiro de 2015**. Nessa ocasião, será lavrada ata circunstanciada e assinada pelos presentes e pela Comissão, assim como rubricados todos os documentos apresentados.

**6.2** Após o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, inclusive documentos não apresentados de acordo com o Edital ou a substituição dos mesmos.

**6.3** Serão abertos os Envelopes 1 – Habilitação, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, e procedida a sua apreciação.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 03/2015 – Proc. Licitatório 005/2015**

**6.4** Os documentos retirados dos envelopes serão rubricados por todos os membros da Comissão de Licitações, facultando-se aos demais o exame e rubrica dos mesmos.

**6.5** Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos conforme as exigências do item IV, deste Edital.

**6.6** Caso a Comissão julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, efetuando julgamento das propostas, sem a presença de todos os participantes, marcando nova reunião, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação.

**6.7** Os Envelopes 2 - Proposta, contendo as propostas de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua renúncia expressa.

**6.8** Serão abertos os Envelopes 2 - Proposta, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**6.9** Uma vez abertos os Envelopes 2 – contendo as Propostas, estas serão lidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas, sob qualquer alegação, providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital. Também não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação.

**6.10** Caso a Comissão de Licitações julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, efetuando julgamento das propostas, sem a presença de todos os participantes.

**6.11** O não comparecimento de qualquer representante não impedirá a efetivação da reunião e abertura das propostas de preços, não cabendo aos ausentes o direito a qualquer reclamação posterior, salvo recurso no prazo legal.

**6.12** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

## **VII – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO E DESCLASSIFICAÇÃO**

**7.1** No julgamento das propostas, que será pelo regime de **Menor Preço por Item**, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

- a) Comprovação de que a proposta encontra-se em conformidade com as exigências e especificações do presente Edital;
- b) **“Menor Preço por Item”**, desde que cumpridas as formalidades do item “a”;

**7.2** No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas e após obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

**7.3** Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 03/2015 – Proc. Licitatório 005/2015**

**7.4** Será igualmente desclassificado o proponente que:

- a) Não apresentar os documentos exigidos por este Edital para habilitação;
- b) Apresentar proposta excessivamente maior do que a praticada no mercado;
- c) Apresentar proposta manifestadamente inexequível, seja por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

**7.5** O MUNICÍPIO RIO FORTUNA reserva-se o direito de pedir detalhes em consequência das propostas apresentadas, assim como revogar, homologar ou anular a licitação em parte ou no todo, ou transferi-la a seu critério, sem que por esse motivo os concorrentes tenham direito a qualquer indenização ou reclamação.

**7.6** À Administração, fica reservado o direito de classificar, dentre as propostas habilitadas, as que cumprirem os termos do Edital, rejeitar todas ou ainda declarar o Edital anulado ou revogado, em qualquer fase da licitação, inclusive após adjudicação ou homologação, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

**7.7** Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

### **VIII – DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será efetuado de acordo com a ordem de fornecimento e com o volume de materiais/produtos adquiridos no referido mês.

### **IX - DO DIREITO DE ADQUIRIR PARCIALMENTE**

**9.1** A Administração Pública Municipal de Rio Fortuna reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adquirir parcialmente a quantidade licitada perante o Proponente Vencedor.

### **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação de documentação ou propostas exigidas no Edital e não apresentadas na data indicada no preâmbulo deste instrumento convocatório.

**10.2** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente Edital deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, no endereço citado no preâmbulo, até 03 (três) dias antes da abertura do envelope nº 01, “**Habilitação**”, ou através do telefone (48) 3653-1122.

**10.3** Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta não cabendo à proponente, direito a qualquer reclamação posterior.

**10.4** Os licitantes poderão examinar e retirar o presente edital e seus anexos, no Setor de Licitações situado na Avenida Sete de Setembro, 730, Centro, na Cidade de Rio Fortuna/SC, de segunda à sexta-feira, no horário das 7 às 13 h.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 03/2015 – Proc. Licitatório 005/2015**

**10.5** Ao receberem cópia deste Edital e dos seus anexos, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.

**10.6** O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA reserva-se o direito de transferir, homologar ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.

**10.7** No caso de não haver expediente para a data fixada para entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou propostas, realizar-se-á a licitação às 10 h, do primeiro dia útil, após aquela data.

**10.8** Nos pontos em que este Edital for omissivo prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as atualizações da Lei nº 8.883/94, e demais legislações em vigor.

É o presente Edital publicado em resumo no local de costume na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA/SC.

Município de Rio Fortuna, 26 de fevereiro de 2015.

**LOURIVALDO SCHUELTER**  
Prefeito Municipal



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 03/2015 – Proc. Licitatório 005/2015**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE MATERIAIS 2015**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário Máximo (em R\$)</b>	<b>Preço Total Máximo (em R\$)</b>
1	Saco de Lixo 15 litros c/ 20 un	50	PCT	1,95	97,50
2	Saco de Lixo 30 litros c/ 10 un	50	PCT	1,95	97,50
3	Saco de Lixo 50 litros c/ 10 un	50	PCT	2,65	132,50
4	Saco de Lixo 100 litros c/ 5 un	100	PCT	2,65	265,00
5	Papel Higiénico 30 m x10 cm	1.500	UN.	1,60	2.400,00
6	Papel Toalha Interfolhas c/ 2 dobras c/ 1.000 un	50	PCT	11,75	587,50
7	Desinfetante Líquido 2 litros	50	UN.	4,90	245,00
8	Odorizador de Ar 360 ml	20	UN.	9,29	185,80
9	Água Sanitária 5 Lt	50	UN.	8,90	445,00
10	Limpa Vidros 500 ml	5	UN.	6,10	30,50
11	Lustra Móveis c/ 200 ml	3	UN.	5,65	16,95
12	Álcool 1 litro	20	UN.	5,95	119,00
13	Sabão em Barra c/ 5 un de 200 gr	6	PCT	5,99	35,94
14	Escova de Mão Pequena de Madeira	5	UN.	4,45	22,25
15	Palha de aço	5	UN.	2,50	12,50
16	Rodo de Borracha Dupla c/ Cabo	4	UN.	23,20	92,80
17	Vassoura de Nylon c/ cabo	2	UN.	9,50	19,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 03/2015 – Proc. Licitatório 005/2015**

18	Sabão em Pó 1 Kg.	30	UN.	5,35	160,50
19	Amaciante de Roupas 2 Litros	06	UN.	4,30	25,80
20	Detergente Líquido 500 ml	40	UN.	1,59	63,60
21	Balde Plástico 08 litros	8	UN.	8,50	68,00
22	Esponja Louça Dupla Face 100x71x18mm	20	UN.	1,70	34,00
23	Panos de Chão Saca Dupla 48x70cm	20	UN.	3,95	79,00
24	Panos de Louça Saca Simples 45x50 cm	20	UN.	2,95	59,00
25	Toalha de Rosto 39 x 75 Cm.	30	UN.	5,95	178,50
26	Sabonete Líquido 5 litros	3	UN.	17,85	53,55
27	Cera Líquida c/ 750 ml	100	UN.	8,40	840,00
28	Óleo de Peroba c/ 200 ml	10	UN.	13,26	132,60
29	Luva Látex para Limpeza	20	PARES	5,95	119,00
30	Palitos Dentais cx com 200 un.	10	UN.	0,90	9,00
31	Guardanapos 30x32 cm c/ 50 un.	40	PCT	1,88	75,20
32	Copos Descartáveis 200 ml tira c/ 100 un.	300	PCT	5,00	1.500,00
33	Copos Descartáveis 80 ml tira c/ 100 un.	300	PCT	5,60	1.680,00
34	Água Mineral Bombona de 20 litros	150	UN.	6,50	975,00
35	Água Mineral 500 ml Fardo c/ 12 un.	20	PCT	13,20	264,00
36	Gás de Cozinha Botijão c/ 13 kg.	6	UN.	45,70	274,20
37	Garrafa Térmica 1,0 litro	3	UN.	24,90	74,70
38	Garrafa Térmica 1,8 litros	3	UN.	89,90	269,70
39	Garrafa Térmica 2,0 litros	3	UN.	107,85	323,55
40	Sacola Plástica de Rolo 2 Kg c/ 100 un.	4	UN.	3,30	13,20
41	Erva Mate Chimarrão 1 Kg.	30	PCT	10,95	328,50
42	Filtro p/ Bomba de Chimarrão c/ 2 Un	10	PCT	1,75	17,50



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 03/2015 – Proc. Licitatório 005/2015**

<b>43</b>	Chá 20 gr. c/ 10 saches	300	CX	3,50	1.050,00
<b>44</b>	Café Solúvel Granulado 200 gr.	200	UN.	9,50	1.900,00
<b>45</b>	Leite Integral Cx. c/ 12 litros	150	CX	27,60	4.140,00
<b>46</b>	Açúcar Refinado 5 kg.	80	PCT	9,42	753,60
<b>47</b>	Margarina c/sal 500 gr.	20	UN.	4,15	83,00
<b>48</b>	Creme de Leite Nata 200 gr.	20	LTA	2,60	52,00
<b>49</b>	Bolacha de Leite 400 gr.	100	PCT	3,65	365,00
<b>50</b>	Bolacha Água e Sal 400 gr.	100	PCT	4,06	406,00
<b>51</b>	Papel Sulfite A4 Resma	250	UN.	17,00	4.250,00
<b>52</b>	Cola Bastão 20 g	10	UN.	3,60	36,00
<b>53</b>	Cola Lavável 35 g	10	UN.	2,10	21,00
<b>54</b>	Fita Adesiva Rolo 50x50 Não Transparente c/ 50 metros	10	UN.	3,90	39,00
<b>55</b>	Fita Adesiva 50x50 Transparente c/ 50 metros	10	UN.	4,20	42,00
<b>56</b>	Fita Adesiva 12x40 Transparente 3m - UN	10	UN	2,50	25,00
<b>57</b>	CD Virgem Tubo com 50 Un	2	PCT	50,00	100,00
<b>58</b>	DVD Virgem Tubo com 50 Un	3	UN	82,50	247,50
<b>59</b>	Pasta de Ofício c/ Elástico	30	UN.	2,60	78,00
<b>60</b>	Caneta Marca Texto Caixa com 12 Un	5	UN	31,20	156,00
<b>61</b>	Clips nº 2/0 Cx. c/ 720 Un	5	CX	8,77	43,85
<b>62</b>	Clips nº 6/0 Cx. c/ 500 Un	5	CX	8,77	43,85
<b>63</b>	Clips nº 8/0 Cx c/ 500 gr.	5	CX	8,77	43,85
<b>64</b>	Grampos 26/6 Cobreado Cx. c/ 5000 Un	4	CX	7,90	31,60
<b>65</b>	Tinta p/ Almofada Carimbo Preto	2	UN.	2,40	4,80
<b>66</b>	Apontador Lápis Simples	6	UN.	1,90	11,40
<b>67</b>	Corretivo Líquido 18 ml	5	UN.	4,30	21,50



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 03/2015 – Proc. Licitatório 005/2015**

<b>68</b>	Grampeador p/ Grampo 26/6	5	UN.	15,65	78,25
<b>69</b>	Calculadora 12 - Dígitos	5	UN.	19,00	95,00
<b>70</b>	Pen Drive 8 GB	6	UN.	31,60	189,60
<b>71</b>	Livro Atas 50 Folhas	4	UN.	9,95	39,80
<b>72</b>	Livro Ponto 50 Folhas	4	UN.	12,95	51,80
<b>73</b>	Lixeira Plástica Redonda 30 litros	4	UN.	17,40	69,60
<b>74</b>	Grampo Trilho Metal c/ 50 Un	6	CX	11,23	67,38
<b>75</b>	Caixa Para Arquivo Morto Pcte c/ 50 Un	4	PCT	89,50	358,00

**TOTAL MÁXIMO DA PROPOSTA ..... R\$ 27.317,22**

Rio Fortuna, 26 de fevereiro de 2015.

**LOURIVALDO SCHUELTER**  
Prefeito Municipal



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 03/2015 – Proc. Licitatório 005/2015**

## **ANEXO II**

### **MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA**

## **TERMO DE RENÚNCIA**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada em ....., nº....., Bairro ....., Município de ...../....., licitante convidada para participar do Processo de Licitação nº 005/2015, Edital de Convite nº 03/2015, **RENUNCIA**, expressamente, ao direito recursal de que trata o art. 109, da Lei 8.666/93.

...../....., ..... de ..... de 2015.

---

Nome da Empresa .....

Nº do CNPJ .....

Nome do Sócio Administrador .....

CPF do Sócio Administrador.....



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 03/2015 – Proc. Licitatório 005/2015**

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESEMPATE**

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESEMPATE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada em ....., nº....., Bairro ....., Município de ...../....., licitante convidada para participar do Processo de Licitação nº 005/2015, Edital de Convite nº 03/2015, **AUTORIZA**, expressamente, a Comissão de Licitação do Município de Rio Fortuna a proceder ao sorteio público, para o desempate dos itens em que, porventura, esta empresa empatar com outras licitantes.

...../....., ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa .....  
Nº do CNPJ .....  
Nome do Sócio Administrador .....  
CPF do Sócio Administrador.....



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 03/2015 – Proc. Licitatório 005/2015**

## **ANEXO IV**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação, no Edital de Licitação nº 005/2015, Convite nº 03/2015, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificadas do representante legal da empresa proponente.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 03/2015 – Proc. Licitatório 005/2015**

## **ANEXO V**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Para fins de participação no Edital de Convite nº 03/2015, Processo Licitatório nº 005/2015, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 03/2015 – Proc. Licitatório 005/2015**

## **ANEXO VI**

### **MINUTA DE CONTRATO N° ../2015**

*Termo de Contrato de Fornecimento de material de consumo, material de expediente e produtos alimentícios para a Secretaria de Administração, conforme discriminado no Edital de Licitação nº 005/2015, Modalidade Convite nº 03/2015, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa ... ..*

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 730, Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, *Lourivaldo Schuelter*, CPF nº 351.723.049-91.

**CONTRATADO:** .....

#### **Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS**

**1ª.** O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material de consumo, material de expediente e produtos alimentícios para a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Município de Rio Fortuna até 31/12/2015, na seguinte quantidade e descrição:

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
<b>1</b>	Saco de Lixo 20 litros c/ 20 un	50		
<b>2</b>	Saco de Lixo 30 litros c/ 10 un	50		
<b>3</b>	Saco de Lixo 50 litros c/ 10 un	50		
<b>4</b>	Saco de Lixo 100 litros c/ 5 un	100		
<b>5</b>	Papel Higiênico 30 m x10 cm	1.500		
<b>6</b>	Papel Toalha Interfolhas c/ 2 dobras c/ 1.000 un	50		
<b>7</b>	Desinfetante Líquido 2 litros	50		
<b>8</b>	Odorizador de Ar 400 ml	20		
<b>9</b>	Água Sanitária 5 Lt	50		



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 03/2015 – Proc. Licitatório 005/2015**

10	Limpa Vidros 500 ml	5		
11	Lustra Móveis c/ 200 ml	3		
12	Álcool 1 litro	20		
13	Sabão em Barra c/ 5 un de 200 gr	6		
14	Escova de Mão Pequena de Madeira	5		
15	Palha de aço	5		
16	Rodo de Borracha Dupla c/ Cabo	4		
17	Vassoura de Nylon c/ cabo	2		
18	Sabão em Pó 1 Kg.	30		
19	Amaciante de Roupas 2 Litros	6		
20	Detergente Líquido 500 ml	40		
21	Balde Plástico 08 litros	8		
22	Esponja Louça Dupla Face 100x71x18mm	20		
23	Panos de Chão Saca Dupla 48x70cm	20		
24	Panos de Louça Saca Simples 45x50 cm	20		
25	Toalha de Rosto 39 x 75 Cm.	30		
26	Sabonete Líquido 5 litros	3		
27	Cera Líquida c/ 750 ml	100		
28	Óleo de Peroba c/ 200 ml	10		
29	Luva Látex para Limpeza	20		
30	Palitos Dentais cx com 200 un.	10		
31	Guardanapos 30x32 cm c/ 50 un.	40		
32	Copos Descartáveis 200 ml tira c/ 100 un.	300		
33	Copos Descartáveis 80 ml tira c/ 100 un.	300		
34	Água Mineral Bombona de 20 litros	150		



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 03/2015 – Proc. Licitatório 005/2015**

35	Água Mineral 500 ml Fardo c/ 12 un.	20		
36	Gás de Cozinha Botijão c/ 13 kg.	6		
37	Garrafa Térmica 1,0 litro	3		
38	Garrafa Térmica 1,8 litros	3		
39	Garrafa Térmica 2,0 litros	3		
40	Sacola Plástica de Rolo 2 Kg c/ 100 un.	4		
41	Erva Mate Chimarrão 1 Kg.	30		
42	Filtro p/ Bomba de Chimarrão c/ 2 Un	10		
43	Chá 20 gr. c/ 10 saches	300		
44	Café Solúvel Granulado 200 gr.	200		
45	Leite Integral Cx. c/ 12 litros	150		
46	Açúcar Refinado 5 kg.	80		
47	Margarina c/sal 500 gr.	20		
48	Creme de Leite Nata 200 gr.	20		
49	Bolacha de Leite 400 gr.	100		
50	Bolacha Água e Sal 400 gr.	100		
51	Papel Sulfite A4 Resma	250		
52	Cola Bastão 20 g	10		
53	Cola Lavável 35 g	10		
54	Fita Adesiva Rolo 50x50 Não Transparente c/ 50 metros	10		
55	Fita Adesiva 50x50 Transparente c/ 50 metros	10		
56	Fita Adesiva 12x40 Transparente 3m - UN	10		
57	CD Virgem Tubo com 50 Un	2		
58	DVD Virgem Tubo com 50 Un	3		
59	Pasta de Ofício c/ Elástico	30		



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 03/2015 – Proc. Licitatório 005/2015**

60	Caneta Marca Texto Caixa com 12 Un	5		
61	Clips nº 2/0 Cx. c/ 720 Un	5		
62	Clips nº 6/0 Cx. c/ 500 Un	5		
63	Clips nº 8/0 Cx c/ 500 gr.	5		
64	Grampos 26/6 Cobreado Cx. c/ 5000 Un	4		
65	Tinta p/ Almofada Carimbo Preto	2		
66	Apontador Lápis Simples	6		
67	Corretivo Líquido 18 ml	5		
68	Grampeador p/ Grampo 26/6	5		
69	Calculadora 12 - Dígitos	5		
70	Pen Drive 8 GB	6		
71	Livro Atas 50 Folhas	4		
72	Livro Ponto 50 Folhas	4		
73	Lixeira Plástica Redonda 30 litros	4		
74	Grampo Trilho Metal c/ 50 Un	6		
75	Caixa Para Arquivo Morto Pcte c/ 50 Un	4		

**Cláusula Segunda - DO VALOR GLOBAL**

**2ª.** Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ ... .. ( ... .. ), sendo que os pagamentos serão efetuados, mensalmente, de acordo com o volume adquirido pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo único.** O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO.

**Cláusula Terceira - DO PRAZO, DA ENTREGA E DO LOCAL DE ENTREGA**

**3ª.** O presente contrato é celebrado por prazo determinado, com vigência até 31/12/2015. O Local de entrega dos objetos descritos na Clausula Primeira é a Sede da Secretaria de Administração, no Centro de Rio Fortuna. A entrega será conforme necessidade do Contratante, não necessitando este adquirir toda a quantidade licitada.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 03/2015 – Proc. Licitatório 005/2015**

**Cláusula Quarta - DA FORMA DE REAJUSTE**

**4ª.** Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes, conforme disposto no Edital.

**Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5ª.** O CONTRATANTE para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, discriminados pelos seguintes elementos:

(09) 3.3.90.30.21.00.00.00– Saldo de Dotação: R\$ 20.000,00  
(09) 3.3.90.32.03.00.00.00 – Saldo de Dotação: R\$ 07.317,22

**Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES**

**6ª.** O inadimplemento de qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

**§ 1º.** Em conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o CONTRATADO que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

**I)** A recusa de receber a Ordem de fornecimento no prazo de validade das propostas e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no inciso III, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

**II)** Se o licitante vencedor receber a Ordem de Fornecimento e não entregar quaisquer dos produtos no prazo estabelecido, o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato e assumir a entrega dos produtos em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, conforme legislação em vigor.

**III)** Decorridos 10 (dez) dias de atraso da entrega dos itens, objeto da presente licitação, poderá o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA cancelar a Nota de Compra e a Ordem de Fornecimento, sujeitando-se o proponente ao pagamento de multa prevista na letra "a", desta cláusula, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

**IV)** Ressalvados os casos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério do MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, as seguintes penalidades à proponente, no caso de inadimplência contratual:

**a)** Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do objeto contratado com a empresa executora.

**b)** Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não cancelada a Ordem de Fornecimento, se este atraso for repetido, o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA poderá aplicar a multa em dobro da forma da letra "a".

**c)** Advertência expressa.

**d)** Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS ÓRGÃOS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 03/2015 – Proc. Licitatório 005/2015**

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.

§ 2º. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nas letras “a” e “b” será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

§ 3º. Nenhum pagamento será feito à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

**Cláusula Sétima - DA RESCISÃO ANTECIPADA**

7ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de quaisquer cláusulas desse Contrato;
- b) cumprimento irregular das cláusulas desse Contrato;
- c) lentidão de seu cumprimento;
- d) o fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do Processo Licitatório nº 005/2015, Edital de Convite nº 03/2015, do Município de Rio Fortuna;
- e) fornecimento dos objetos com prazo de validade vencido.

**Parágrafo Único.** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

8ª. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

**Cláusula Nona - DOS CASOS OMISSOS**

9ª. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Rio Fortuna/ SC, ... de ... .. de 2015.

**LOURIVALDO SCHUELTER**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratado